



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 619/89

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Bela Vista.

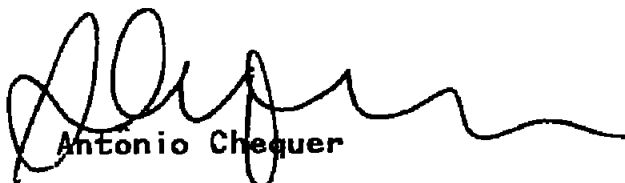
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Emídio Aniceto Dornelas a via pública que tem início na Rua do Pintinho e termina na Rua Augusto Siqueira.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT, e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de março de 1989.


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 20.03.89)

Assinaturas

